

De: Alves Ferreira, Simone <simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com>
Enviado em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 17:03
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Silva, Vanessa Sousa Da Paixao; Pinto, Nathalia Lourenco Alves
Assunto: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2020
ITEM 1 – APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 4º e 5º Andar – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO:

Solicita o edital: “Convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 65 graus de campo de visão.**

Solicita o edital: “Transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 125 graus de campo de visão.**

Solicita o edital: “Regulagem de altura e rotação do console de comandos.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Regulagem de altura do console de comandos.**

Solicita o edital: “Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B, capaz de pós-processamento da imagem e de medidas.**

Solicita o edital: “Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem.”

Esclarecimento: Para a utilização desse software se faz necessário a aquisição de um transdutor volumétrico, como não foi solicitado e para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja retirado.



II) QUANTO AO PRAZO PARA ASSISTENCIA TÉCNICA:

Solicita o edital: 17.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: **0800-55-48-38** com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado ocorrerá em até **04 (quatro) horas úteis** da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias uteis para finalização do atendimento.**

III) QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: 17.4. O equipamento que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo de 15(quinze) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela agência autorizada, dentro do período supracitado.

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir o equipamento entregue, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de **60 (sessenta)** dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
2. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja alijada do certame?

Atenciosamente,



Simone Alves Ferreira | Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda
HC BRA DI Public Sector – C: +55 (11) 97460-2826
Av Mutinga, 3800 - 5º andar - 05110-902 - São Paulo - SP
simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com
www.healthcare.siemens.com.br

Licitacao Coronel Vivida



De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:21
Para: 'Licitacao Coronel Vivida'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Boa tarde, quanto ao pedido de esclarecimento, após análise dos itens questionados, este Departamento de Saúde, entende que não assiste razão ao pedido.

Em primeiro lugar, cabe destacar que não há direcionamento a qualquer marca, o que se busca é o melhor custo benefício para o ente público e ainda, como trata-se de convênio celebrado entre o Município de Coronel Vivida e a SESA, alguns requisitos já estão delimitados em resolução, neste caso a Resolução nº 768/2019 - SESA-PR.

Ainda, conforme contato com equipe médica, entende-se que embora as diferenças de descritivo técnico possam parecer pequenas em tese, na prática podem surgir divergências, em especial quanto à visibilidade na execução de determinados exames. Também, destacamos que os prazos e especificações de assistência técnica estabelecidos, estão de acordo com as necessidades do Município, cujo objetivo é melhor atender e acompanhar as crescentes demandas.

Salientamos ainda, que as configurações exigidas, SÃO MÍNIMAS, podendo ser superiores, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição e desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Licitacao Coronel Vivida [mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 10:59
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

De: Alves Ferreira, Simone [mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com]
Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 17:03
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Silva, Vanessa Sousa Da Paixao; Pinto, Nathalia Lourenco Alves
Assunto: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020
ITEM 1 – APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 4º e 5º Andar – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO:

Solicita o edital: “Convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 65 graus de campo de visão.**

Solicita o edital: “Transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 125 graus de campo de visão.**

Solicita o edital: “Regulagem de altura e rotação do console de comandos.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Regulagem de altura do console de comandos.**

Solicita o edital: “Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B, capaz de pós-processamento da imagem e de medidas.**

Solicita o edital: “Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem.”

Esclarecimento: Para a utilização desse software se faz necessário a aquisição de um transdutor volumétrico, como não foi solicitado e para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja retirado.

II) QUANTO AO PRAZO PARA ASSISTENCIA TÉCNICA:

Solicita o edital: 17.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: **0800-55-48-38** com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado ocorrerá em até **04 (quatro) horas úteis** da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento.**



III) QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: 17.4. O equipamento que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo de 15(quinze) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela agência autorizada, dentro do período supracitado. 18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir o equipamento entregue, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de **60 (sessenta)** dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
2. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja alijada do certame?

Atenciosamente,



Simone Alves Ferreira | Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda
HC BRA DI Public Sector – C: +55 (11) 97460-2826
Av Mutinga, 3800 - 5º andar - 05110-902 - São Paulo - SP
simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com
www.healthcare.siemens.com.br



Licitacao Coronel Vivida

De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:34
Para: 'simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com'
Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Prioridade: Alta

De: Flaviane Gubert Siqueira [mailto:flaviane@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:21
Para: 'Licitacao Coronel Vivida'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Boa tarde, quanto ao pedido de esclarecimento, após análise dos itens questionados, este Departamento de Saúde, entende que não assiste razão ao pedido.

Em primeiro lugar, cabe destacar que não há direcionamento a qualquer marca, o que se busca é o melhor custo benefício para o ente público e ainda, como trata-se de convênio celebrado entre o Município de Coronel Vivida e a SESA, alguns requisitos já estão delimitados em resolução, neste caso a Resolução nº 768/2019 - SESA-PR.

Ainda, conforme contato com equipe médica, entende-se que embora as diferenças de descritivo técnico possam parecer pequenas em tese, na prática podem surgir divergências, em especial quanto à visibilidade na execução de determinados exames. Também, destacamos que os prazos e especificações de assistência técnica estabelecidos, estão de acordo com as necessidades do Município, cujo objetivo é melhor atender e acompanhar as crescentes demandas.

Salientamos ainda, que as configurações exigidas, SÃO MÍNIMAS, podendo ser superiores, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição e desde já agradeço.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Licitacao Coronel Vivida [mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 10:59
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



De: Alves Ferreira, Simone [mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com]

Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 17:03

Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Cc: Silva, Vanessa Sousa Da Paixao; Pinto, Nathalia Lourenco Alves

Assunto: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2020

ITEM 1 – APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 4º e 5º Andar – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO:

Solicita o edital: “Convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 65 graus de campo de visão.**

Solicita o edital: “Transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 125 graus de campo de visão.**

Solicita o edital: “Regulagem de altura e rotação do console de comandos.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Regulagem de altura do console de comandos.**

Solicita o edital: “Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas.”

Esclarecimento: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: **Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B, capaz de pós-processamento da imagem e de medidas.**

Solicita o edital: “Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem.”

Esclarecimento: Para a utilização desse software se faz necessário a aquisição de um transdutor volumétrico, como não foi solicitado e para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja retirado.

II) QUANTO AO PRAZO PARA ASSISTENCIA TÉCNICA:

Solicita o edital: 17.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: **0800-55-48-38** com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado ocorrerá em até **04 (quatro) horas úteis** da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias uteis para finalização do atendimento.**

III) QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: 17.4. O equipamento que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas, deverá ser substituído no prazo de 15(quinze) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela agência autorizada, dentro do período supracitado.

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir o equipamento entregue, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de **60 (sessenta)** dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
2. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja alijada do certame?

Atenciosamente,

SIEMENS
Healthineers

Simone Alves Ferreira | Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda
HC BRA DI Public Sector – C: +55 (11) 97460-2826
Av Mutinga, 3800 - 5º andar - 05110-902 - São Paulo - SP
simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com
www.healthcare.siemens.com.br

Licitacao Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:34
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com>: delivery via
paxos.siemens.com[217.194.35.67]:25: 250 OK
id=149900::1596731663-00002BD5-C564E67E/0/0 / 2.0.0 from
MTA(smtp:[127.0.0.1]:30026): 250 2.0.0 Ok: queued as 2EC052325F